

Errata nº 01/2024

RETIFICA O EDITAL ESAFAZ/SGP/SEFAZ Nº 001/2024

A Escola Fazendária - ESAFAZ em 15/03/2024 informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 01/2024 e seu anexo II, referente ao processo seletivo para seleção, admissão e matrícula no curso de Pós-Graduação latu sensu- Especialização em Ciência de Dados e Analytic_ do UPE/POLI em 2024, divulgado na Intranet da SEFAZ e no portal da Esafaz no dia 14/03/2024.

No item 6.1, inciso III do edital, **onde se lia:**

“S: relevância da solução ao problema/desafio (peso 80%), a que se refere o item 3.2;

A: aderência da pós-graduação às competências institucionais da Sefaz (peso 20%);”,

Leia-se:

“S: relevância da solução ao problema/desafio (peso 80%)

A: aderência do problema/desafio ao eixo de competência de lotação do fazendário (a) (peso 20%)”.

No anexo II, **onde se lia:**

A classificação e seleção dos candidatos serão julgadas pelo Comitê, baseadas na nota consolidada final (NCf), encontradas pela soma da ponderação dos critérios dos seguintes elementos:

S: relevância da solução ao problema/desafio (peso 80%)

A: aderência da pós-graduação ao eixo de competência de lotação do fazendário (peso 20%)

$NCf = 0,8*S + 0,2*A$, na qual:

- NCf: Nota consolidada final
- S: relevância da solução ao problema/desafio (peso 80%), a que se refere o art. 4º, inciso XIº;
- A: aderência da pós-graduação às competências institucionais da Sefaz (peso 20%);

Leia-se:

A classificação e seleção dos candidatos serão julgadas pelo Comitê, baseadas na nota consolidada final (NCf), encontradas pela soma da ponderação dos critérios dos seguintes elementos:

S: relevância da solução ao problema/desafio (peso 80%)

A: aderência do problema/desafio ao eixo de competência de lotação do fazendário

(a) (peso 20%);

$Ncf = 0,8*S + 0,2*A$, na qual:

- Ncf: Nota consolidada final
- S: relevância da solução ao problema/desafio (peso 80%);
- A: aderência do problema/desafio ao eixo de competência de lotação do fazendário (a) (peso 20%);

No anexo II, **onde se lia:**

ADERÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO AO EIXO DE COMPETÊNCIA DE LOTAÇÃO DO FAZENDÁRIO (A)

Caso o curso escolhido tenha aderência, o candidato receberá a pontuação 05, caso contrário, não pontuará nesse quesito (critério).

Leia-se

ADERÊNCIA DO PROBLEMA/DESAFIO AO EIXO DE COMPETÊNCIA DE LOTAÇÃO DO FAZENDÁRIO (A)

Caso o problema/desafio proposto tenha aderência, o candidato receberá a pontuação 5 (cinco), caso contrário, receberá a pontuação 0 (zero).

No anexo II, **onde se lia:**

Permanecendo empate caberá a Comissão Especial de Avaliação a classificação final

Leia-se

Permanecendo empate caberá ao Comitê de gestão de Pessoas - CGP

A Escola fazendária ressalta que a presente alteração foi enviada por e-mail via DICOM, além de ser publicada no portal da Esafaz no dia 15/03/2024.

Nathalia Farias
Diretora
Escola Fazendária – ESAFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Luiza Farias da Silva**, em 15/03/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47948770** e o código CRC **0E8C97E9**.